

22
22

J

LAUDO Nº 01.02.07.082020.016930

a 2 – Sinalização.

Ao longo da via, no trecho onde ocorreu o fato, havia sinalização horizontal, e placas de sinalização vertical ao longo de seu traçado longitudinal.

a 3 – Condições das vias.

Na área restrita ao acidente (sítio de colisão), o asfalto se encontrava seco sem defeitos ou obstáculos que dificultassem o livre trânsito de veículos.

a 4 – Condições de visibilidade.

A visibilidade do local era ampla, com o tempo apresentando-se bom, sem nenhum ofuscamento ou outras condições ambientais que dificultassem a sua visão geral, a iluminação do local era suficiente e do tipo artificial, no momento da realização do exame Pericial.

b) DO VEÍCULO

No local do evento, conforme as fotografias em anexo, foi encontrada uma unidade de tráfego representada pelo automóvel da marca GM/Corsa, placas de identificação KNV – 4014/RJ. A unidade de tráfego apresentava as características descritas da forma que segue:

b 1 – DESCRIÇÃO

Automóvel da marca GM/Corsa Sedan Premium, placas de identificação KNV – 4014/RJ, categoria particular, cor preta. Os demais dados deixam de ser mencionados, devido à ausência do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), no local do fato no momento dos exames.

b 2 – CONDUTOR (VI)

Segundo a Autoridade Policial o veículo era conduzido pela vítima fatal do acidente, os seus documentos de identificação não se encontravam no local do fato no momento dos exames Periciais.

b 3 – PROPRIETÁRIO (VI)

A propriedade do veículo deixa de ser apontada, devido à ausência do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) no local dos exames.

b 4 – DANOS (VI)

A unidade de tráfego apresentava pontos de impacto em todos os seus setores e os danos abaixo relacionados:

- quebraimento do para-choque dianteiro;
- amassamento e empenamento do capo dianteiro;
- amassamento e empenamento de ambos os para-lamas dianteiros;
- amassamento e arranhamento da porta dianteira direita;



23
28

LAUDO Nº 01.02.07.082020.016930

- amassamento e empenamento do teto;
- amassamento e empenamento do para lama traseiro esquerdo;
- arranhamento do para lama traseiro direito;
- amassamento e arranhamento do para-choque traseiro;
- quebraimento da lanterna traseira direita;
- amassamento e empenamento da tampa do porta malas;
- quebraimento do vidro da janela da porta dianteira esquerda;
- quebraimento do vidro da janela da porta traseira direita;
- quebraimento do tambor de freio traseiro direito;
- quebraimento de ambos os retrovisores laterais;
- desprendimento das peças internas do tambor de freio traseiro direito (sapata de freio, parte do cilindro de freio e conexões).

b 5 - DO CADÁVER:

Refere-se a uma pessoa adulta, sexo masculino, compleição física regular, cor parda, medindo aproximadamente 1,70m (um metro e setenta centímetros) de altura, identificado como sendo **CRISTIANO RAMOS DA SILVA**, filho de Severino Ramos e Maria das Dores da Silva. Encontrava-se na posição de decúbito dorsal, com os membros superiores e os membros inferiores distendidos. No momento dos exames trajava uma bermuda de tecido estilo surfista de cor cinza estampada, uma camisa de malha cor verde e se encontrava descalço. Durante os exames foi apresilhado ao cadáver a Pulseira de Identificação de Cadáver (PIC) nº 20201464.

b 06 - DO EXAME PERINECROSCÓPICO:

Examinando externamente o cadáver verificou-se o estado de rigidez muscular parcial e foram observadas lesões, que passam a ser descritas a seguir.

b 07 - DAS LESÕES:

- A equipe Pericial no local constatou as seguintes lesões, descritas como segue:
- dois ferimentos contusos localizados na região da face;
 - crepitação óssea localizada em extensa porção da região torácica da vítima, resultado de fratura fechada nessa região;
 - escoriações localizadas nas regiões torácica e da face.

04- DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO

O veículo quando examinado no local do acidente, apresentava os seus pneumáticos em condições regulares de uso, os sistemas de segurança (suspensão e freios), não apresentaram falhas durante a inspeção, o sistema de direção deixou de ser avaliado devido às avarias originadas com a colisão.

Com o desprendimento da roda traseira direita e de parte do tambor de freio, elementos do sistema de freio já citados, foram desconectados do seu local de atuação.



24
22

05 - DOS VESTÍGIOS

Não Foram observadas marcas de sulcagens impressas na superfície de rolamento da via, o que indica que a roda traseira direita não se desprende do lugar enquanto o veículo trafegava na rodovia.

O Relator observou trincas na guia do meio fio da rodovia, que antecediam o local de amarranhamento da vegetação do terreno por onde o veículo trafegou após sair da pista, o que sugere ser esse o local onde a roda traseira direita impactou, avariou o tambor de freio e veio a se soltar do seu local de origem.

06- CONSIDERAÇÕES TÉCNICO PERICIAIS

Examinando o veículo, o Relator observou a existência de avarias de intensidade grave, características de contato com corpos rígidos.

Os locais de fixação no cubo dos quatro parafusos que fixam a roda e o rolamento do cubo bem como a sua porca de fixação estavam funcionando normalmente, o que indica que a roda se desprende após um impacto na mesma que trincou e levou o tambor de freio ao colapso.

07- DA DINÂMICA DO ACIDENTE

Conforme levantamento técnico pericial efetuado pelo signatário no local do fato no que diz respeito à natureza, disposição, orientação das avarias, análise e interpretação dos vestígios, a dinâmica do acidente passa a ser descrita da seguinte forma: O veículo se deslocava pela Rodovia PB-054, no sentido da BR 230 para o Município São José dos Ramos/PB, quando no trecho que liga os Municípios de São José dos Ramos/PB a Itabaiana/PB, o condutor derivou a sua trajetória para a esquerda, por motivos que o Perito não pode precisar, vindo a sair da Rodovia e adentrar no terreno localizado na margem esquerda da via, ao adentrar no terreno, que apresentava topografia irregular, o veículo impactou com suas rodas na guia do meio fio, vindo a desprender a traseira direita, levando o automóvel a rotacionar em volta do seu próprio eixo, vindo a capotar e cessar o movimento com as suas rodas voltadas para cima. O local de imobilização do veículo, distava aproximadamente 30 metros do local onde o mesmo deixou a pista de rolamento, conforme mostram as fotografias em anexo.

08- CONCLUSÃO.

Assim, em face ao analisado e exposto, conclui o Perito que a causa determinante do acidente foi proporcionada pelo condutor do veículo GM/Corsa, placas de identificação KNV – 4014/RJ. Por não manter o controle do seu veículo, trafegando sem observar os cuidados indispensáveis a segurança no trânsito. Conclui também o Relator que no local objeto do presente Laudo, houve **MORTE VIOLENTA POR ACIDENTE**, que devido às lesões sofridas com a interação, levou a óbito a pessoa de **CRISTIANO RAMOS DA SILVA**.



25
31

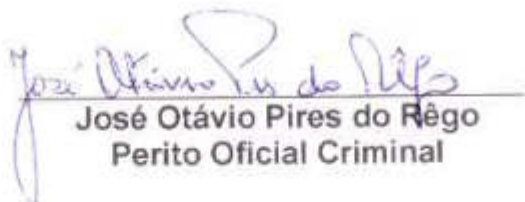
LAUDO Nº 01.02.07.082020.016930

Anexo: - 26 (vinte e seis) ilustrações fotográficas devidamente numeradas e legendadas.

09- Encerramento

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Laudo que vai assinado e rubricado pelo Perito abaixo firmado, em todas as suas laudas, dele ficando cópia arquivada neste Núcleo de Criminalística.

Guarabira, 12 de agosto de 2020.


José Otávio Pires do Rêgo
Perito Oficial Criminal



LE
H

LAUDO Nº 01.02.07.082020.016930

ANEXO FOTOGRÁFICO:

Ilustrações 01 e 02 – mostram, por diferentes ângulos, o local e a maneira como o veículo e o cadáver se encontravam;

Ilustração 03 – mostra, em detalhe, a maneira como o veículo se encontrava, a ausência da roda e do pneumático traseiro direito e as avarias localizadas no setor lateral direito do veículo;

Ilustração 04 – mostra as avarias localizadas na porta dianteira direita do veículo;

Ilustração 05 – mostra as avarias localizadas no setor posterior do veículo e o identifica através de sua placa de identificação traseira;

Ilustração 06 – mostra as avarias localizadas no setor lateral esquerdo do veículo;

Ilustração 07 – mostra, por outro ângulo, as avarias localizadas no setor lateral esquerdo do veículo;

Ilustração 08 – mostra as avarias localizadas no setor anterior do veículo e a sua placa de identificação dianteira;

Ilustração 09 – mostra a ausência de ruptura de peças da suspensão dianteira e do sistema de freios do veículo;

Ilustração 10 – mostra, em detalhe, a ausência de ruptura de peças da suspensão dianteira do veículo;

Ilustração 11 – mostra a ausência da roda traseira direita e a presença de vegetação presa ao que restou do tambor de freio;

Ilustração 12 – mostra a ausência de parte das peças do sistema de freio traseiro, e que o rolamento da roda estava normalmente encaixado;

Ilustração 13 – mostra, por outro ângulo, a ausência de parte das peças do sistema de freio traseiro, e que o rolamento da roda estava normalmente encaixado;

Ilustração 14 – mostra o local e a maneira como foi encontrada o roda e o pneumático traseiro direito do veículo;

Ilustrações 15 a 17 – mostram, em detalhe e por diferentes ângulos, as avarias localizadas no tambor de freio traseiro direito;

Ilustração 18 – mostra o trecho da rodovia onde o veículo derivou a sua trajetória para esquerda e saiu da pista de rolamento;



27
28

LAUDO Nº 01.02.07.082020.016930

Ilustração 19 – mostra o local do meio fio da rodovia, por onde o veículo saiu da pista;

Ilustração 20 – mostra o local do terreno que o veículo percorreu antes de cessar o seu movimento;

Ilustração 21 – mostra o local e a maneira como o cadáver foi encontrado;

Ilustração 22 – mostra o local e a maneira como o cadáver foi encontrado, após a retirada do seu cobertor;

Ilustração 23 – mostra a fisionomia da vítima e as lesões localizadas em sua face;

Ilustração 24 – mostra as lesões localizadas na região torácica da vítima;

Ilustração 25 – mostra a ausência de lesões externas localizadas na região dorsal da vítima e a presença de manchas de hipóstase nessa região;

Ilustração 26 – mostra a pulseira de identificação do cadáver.



ANEXO FOTOGRÁFICO

28
31



Ilustração 01



Ilustração 02



25
7
8



Ilustração 03



Ilustração 04



30
32



Ilustração 05



Ilustração 06



31
31
31



Ilustração 07



Ilustração 08



32
A



Ilustração 09



Ilustração 10



33
82



Ilustração 11



Ilustração 12



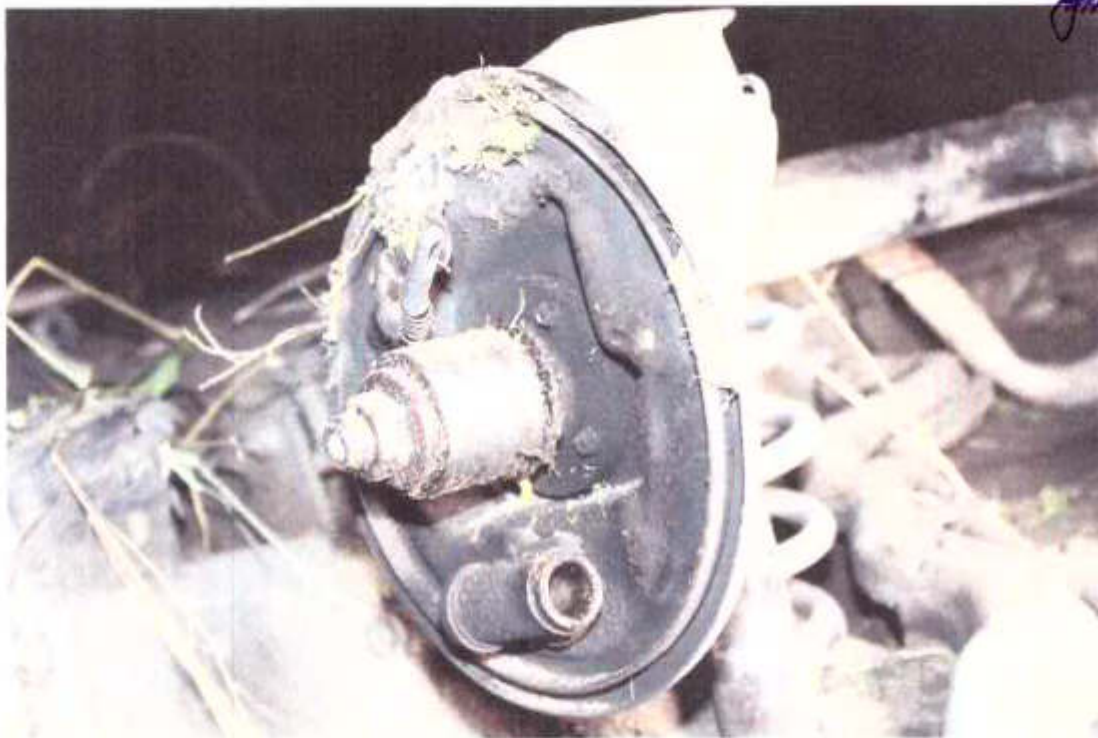


Ilustração 13



Ilustração 14



35
36



Ilustração 15



Ilustração 16



36
32

1



Ilustração 17



Ilustração 18



38
82



Ilustração 19



Ilustração 20



38
38



Ilustração 21



Ilustração 22



38
31



Ilustração 23



Ilustração 24



40
38



Ilustração 25

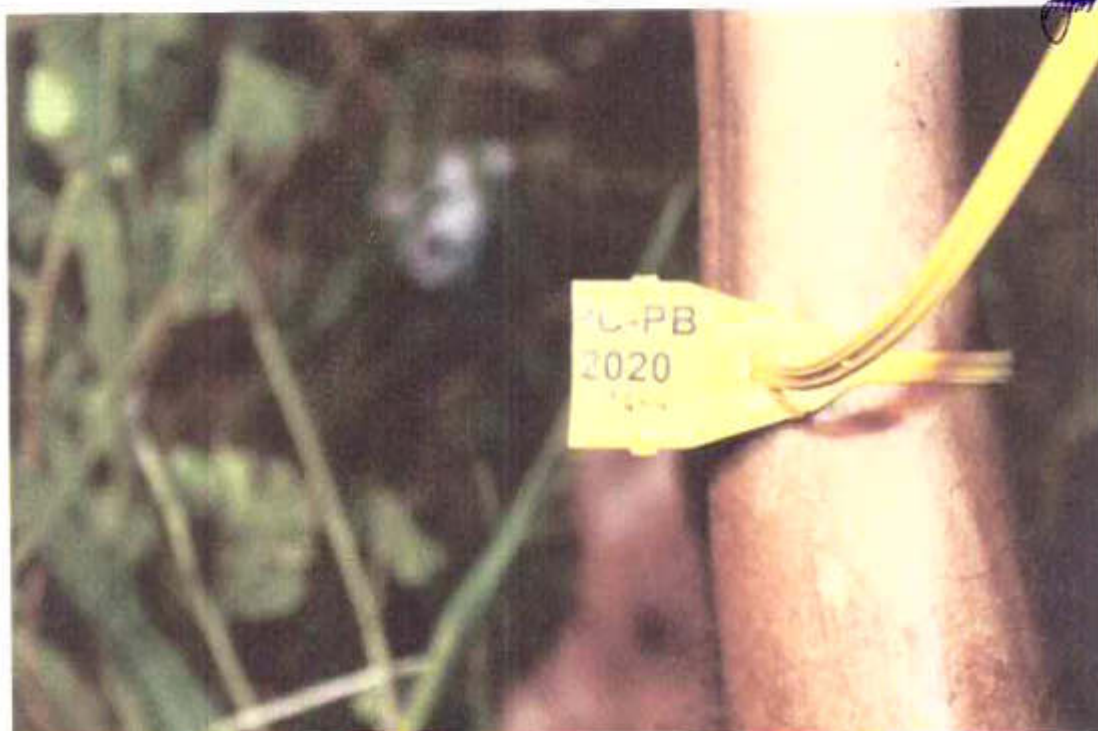


Ilustração 26





42
76

Laudo nº 02 07 02 2020 016930
EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 218/2020

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requisitante: IVANILDO M. DE MEDEIROS

Local: ITABAIANA – PARAÍBA DATA: 02.08.2020

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): PB 054

Data da ocorrência 13.09.2019; Hora da ocorrência: 16H40MIN.

Vítima fatal: (☒) Sim; (☐) Não.

Quantidade de vítimas fatais: 01.

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: (☒) Sim; (☐) Não. _____

Resumo da ocorrência: VÍTIMA FATAL DE ACIDENTE DE TRANSITO, CONHECIDO POR CRISTIANO RAMOS DA SILVA, V, "BUCHADA", CPF Nº 012.493.074-30, FILHO DE MARIA DAS DORES DA SILVA E DE SEVERINO RAMOS, RESIDENTE À RUA ZACARIAS PAULO, S/N, SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, NA RODOVIA ESTADUAL PB 054, QUE LIGA ITABAIANA-PB A SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB.

Veículos envolvidos: CORSA (PLACA KNV4014)

Informações prestadas por: POLÍCIA MILITAR.

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para a Delegacia de Polícia Civil de SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB

IVANILDO M. DE MEDEIROS
Delegado de Polícia Civil
Mat. 135.708-5

ILMO(a). SR(a).
Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira – PB.



42
3L

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB.

Inquérito Policial nº. 009 /2020.

Indiciado: **ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA.**

Incidência Penal: **Art. 302 da Lei 9503/97.**

Vítima: **CRISTIANO RAMOS DA SILVA.**

RELATÓRIO

MM. Juiz (a),

Este procedimento policial, iniciado por portaria, teve a finalidade de apurar o homicídio culposo praticado na direção de veículo automotor ocorrido no dia 02/08/2020 na rodovia estadual que liga São José dos Ramos Itabaiana, nas imediações da cidade de São José dos Ramos, que vitimizou letalmente o jovem Cristiano Ramos da Silva.

No dia 2 de Agosto de 2020, por volta das 17 horas da tarde, rodovia que liga a cidade de São José dos Ramos a Itabaiana nas proximidades da cidade de São José sem ter ingerido bebida alcoólica, a vítima ia em direção a Itabaiana, quando foi fazer uma ultrapassagem mau sucedida o que levou ao condutor do veículo e indicado a colocar o carro para fora da rodovia para evitar a colisão com o veículo que pretendia ultrapassar, acabou caindo em um buraco e em razão disso capotado diversas vezes, tendo dois dos três ocupantes sobrevivido mas o jovem Cristiano Ramos da Silva morreu em razão do acidente. No ROPM da Polícia Militar apontou como condutor a pessoa de Almeida Ribeiro Barbosa, o próprio Almeida e outras testemunhas confirmaram também que Almeida é quem estava conduzindo o veículo.

O acusado estava guiando o veículo GM/CORSA, placas de identificação KNV 4014/RJ, o acusado em auto de interrogatório que prestou as f. confessou que estava guiando o veículo descrito e todos os ocupantes estavam sem cinto de segurança



43
32

O laudo pericial de local de crime de f. já juntado aos autos descreve perfeitamente uma situação que se enquadra no delito de homicídio culposo quando não se tem a intenção de matar a vítima, o laudo afirma que o indiciado perdeu o controle do veículo causando o acidente que ceifou a vida da vítima.

Os fatos apontam para o crime de homicídio culposo praticado na direção de veículo automotor as provas demonstram que o autor do delito foi Almeida Ribeiro Barbosa, sendo por este motivo indiciado nas penas dos **Artigos 302 da Lei 9503/97**. Provada a materialidade do crime, individualizada a sua autoria, determinadas as circunstâncias em que ocorreu e os meios empregados, conclusos os trabalhos da Polícia Judiciária.

À Senhora Escrivã, após as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao Judiciário.

ITABAIANA/PB, 18 de SETEMBRO de 2020.


BRUNO A COSTA
DELEGADO DE POLICIA CIVIL



44/32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
28-ARTIGOS 141, 142 E 143 DA CONSTITUCION

ALMIDA RIBEIRO BARBOSA

DOC. IDENTIFIC. - CNH / TACOM / IP
252643388PPB

CPF 008.874.324-17 DATA NASCIMENTO 18/09/1976

RELIGIÃO
JOSE HERMINIO BARBOSA
MARIA RIBEIRO BARBOSA

REPOUSO ACI OUT INE
B B

APROVADO 04856243305 VALIDADE 20/05/2024 DATA EMISSÃO 06/01/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1819959680

IO PLANTILHA 359680

Assinatura do Portador

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 22/05/2019

15388029449





45
78

Documento de Alta

Nome: ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA			Sexo: Masculino	Número Prontuário: 124031
Data de Nascimento: 18/09/1976	Idade: 43A 10M 16D	Data de Internação: 03/08/2020 06:11:18	Data de Alta: 23/08/2020 05:59:30	BAE: 1249307

Mãe:
MARIA RIBEIRO BARBOSA

Endereço: RUA FELIX TRAJANO NEVES, S/N	Bairro: CENTRO	Município: SAO JOSE DOS RAMOS	UF PB
--	--------------------------	---	-----------------

Motivo da alta:
ALTA MEDICA

Conduta:
#ORTOPEDIA PACIENTE NO 2º DIA POS OPERATORIO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO, POR DR TORIBIO, SEM INTERCORRENCIAS. RADIOGRAFIAS DE CONTROLE REALIZADAS HB:9.7 22/08 CD: ALTA HOSPITALAR ORIENTAÇÕES DE RETORNO AO CEREST MEDICAÇÕES VIA ORAL POR DR. HEISENBERG

Resumo da Internação:
#ORTOPEDIA PACIENTE NO 2º DIA POS OPERATORIO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO, POR DR TORIBIO, SEM INTERCORRENCIAS. RADIOGRAFIAS DE CONTROLE REALIZADAS HB:9.7 22/08 CD: ALTA HOSPITALAR ORIENTAÇÕES DE RETORNO AO CEREST MEDICAÇÕES VIA ORAL POR DR. HEISENBERG

Resultado de Exames:
#ORTOPEDIA PACIENTE NO 2º DIA POS OPERATORIO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO, POR DR TORIBIO, SEM INTERCORRENCIAS. RADIOGRAFIAS DE CONTROLE REALIZADAS HB:9.7 22/08 CD: ALTA HOSPITALAR ORIENTAÇÕES DE RETORNO AO CEREST MEDICAÇÕES VIA ORAL POR DR. HEISENBERG

Tratamento:
#ORTOPEDIA PACIENTE NO 2º DIA POS OPERATORIO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO, POR DR TORIBIO, SEM INTERCORRENCIAS. RADIOGRAFIAS DE CONTROLE REALIZADAS HB:9.7 22/08 CD: ALTA HOSPITALAR ORIENTAÇÕES DE RETORNO AO CEREST MEDICAÇÕES VIA ORAL POR DR. HEISENBERG

Diagnóstico:
S82.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia

Recomendações:
#ORTOPEDIA PACIENTE NO 2º DIA POS OPERATORIO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO, POR DR TORIBIO, SEM INTERCORRENCIAS. RADIOGRAFIAS DE CONTROLE REALIZADAS HB:9.7 22/08 CD: ALTA HOSPITALAR ORIENTAÇÕES DE RETORNO AO CEREST MEDICAÇÕES VIA ORAL POR DR. HEISENBERG

Data: 23/08/2020

AUGUSTO GONCALVES
SARMENTO JUNIOR
CRM: 12411 - PB

23/08/2020
05:59:30
1249307





47
28

Tórax e Abdome: Presença de fratura fechada de clavícula direita e do terço médio dos arcos costais direitos de número 01 ao 06; perfuração dos lobos superior e médio do pulmão direito e hemotórax volumoso à direita.

1 - SE HOUVE MORTE? SIM

3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? **CONTUNDENTE.**

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado com versos em branco e assinado pelo(a) perito(a) anteriormente nomeado(a).

Nada mais havendo a consignar, deu-se por encerrado o presente Laudo que segue assinado e rubricado, dele ficando cópia autêntica arquivada neste Núcleo.

GUARABIRA, 20 de Agosto de 2020.

João A. Figueiredo
Médico
CRM-PB 11133

JOÃO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO

Perito(a) Oficial Médico Legal

Matricula:1599941 CRM:11133

IPC  Assinatura Elettronica

Assinatura Eletrônica: [Lúcia 35.42.91.887670.016542-Admibao e arquivamento por Portal Oficial Médico Legal-DO ALFANORE DE PROLEGEDRO Mestrado 1559953 CRM-113](#)
 5 out 23/08/2020 16:47:41, analise conclusiva de Res.454, 2008 (fundamento na Lei Federal 11.494/2008)

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc.



Assinado eletronicamente por: BRUNO ARAUJO DA COSTA - 24/09/2020 18:00:14

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092418001349300000033200893>

Número do documento: 200924180013493000000033200893

Num. 34728548 - Pág. 46



Laudo nº 03.02.01.082020.016943.

LAUDO TANATOSCÓPICO
(Odontologia Legal)

NIC: 20201464.

Data do exame: 03.08.2020.

Hora do exame: 10: 30 HORAS.

O Chefe do NPC-GB designou o **Perito Oficial Odonto Legal PETRÔNIO PIRES XAVIER**, subscritor para proceder ao Exame Tanatoscópico (Secção de Odontologia), conforme **solicitação / requisição da DELEGACIA DE PLANTÃO DE ITABAIANA – PB, Nº 219/ 2020, assinada pelo (a) Bel (a) IVANILDO M. DE MEDEIROS**, no corpo que nos foi apresentado como sendo de **CRISTIANO RAMOS DA SILVA, MASCULINO, NASCIDO EM 31.05.1984, BRASILEIRO, NATURAL DE ITABAIANA/PB, AUTÔNOMO, FILHO DE SEVERINO RAMOS DA SILVA E DE MARIA DAS DORES DA SILVA**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO:

VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB VINDO A ÓBITO NO LOCAL.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos: ENCARACOLADOS; Rosto: TRIANGULAR; Sobrancelhas: SEMIRRETAS; Cor: PARDA; Pálpebras: FECHADAS; Íris: CASTANHOS; Pupilas: DILATADAS; Conjuntivas: BRILHANTES; Arco senil: AUSENTE; Nariz: MESORRINO; Boca: MÉDIA; Lábios: GROSSOS; Barba: POR FAZER; Bigode: FARTO. SINAIS PARTICULARES: NÃO TEM.

Laudo nº 03.02.01.082020.016943



DESCRIÇÃO DENTÁRIA:

18	HÍGIDO	38	AUSENTE
17	AUSENTE	37	RAIZ RESIDUAL
16	AUSENTE	36	AUSENTE
15	AUSENTE	35	HÍGIDO
14	AUSENTE	34	HÍGIDO
13	HÍGIDO	33	RAIZ RESIDUAL
12	AUSENTE	32	HÍGIDO
11	RAIZ RESIDUAL	31	HÍGIDO
21	RAIZ RESIDUAL	41	HÍGIDO
22	AUSENTE	42	HÍGIDO
23	RAIZ RESIDUAL	43	RAIZ RESIDUAL
24	CÁRIE MESIOCLUSAL	44	HÍGIDO
25	AUSENTE	45	HÍGIDO
26	RAIZ RESIDUAL	46	RAIZ RESIDUAL
27	RAIZ RESIDUAL	47	HÍGIDO
28	HÍGIDO	48	AUSENTE

Faces: oclusal (O), incisal (I), mesial (M), distal (D), vestibular (V), lingual (L), palatina (P). A numeração dos dentes (Notação dentária) é a preconizada pela Federação Dentária Internacional (FDI). A descrição dos elementos dentários está de acordo exclusivamente com o exame visual.

DESCRIÇÃO DO EXAME: O CADÁVER APRESENTA:

SURDE SANGUE DAS NARINAS;

ESCORIAÇÃO RUBRA ASSOCIADA A FERIMENTO CONTUSO MEDINDO 4,0 X 3,5 CM DE EXTENSÃO NA REGIÃO BUCINADORA ESQUERDA;

ESCORIAÇÃO EM PLACA RUBRA MEDINDO 2,0 X 1,0 CM DE EXTENSÃO NA REGIÃO ORBITÁRIA ESQUERDA;

DUAS ESCORIAÇÕES EM PLACA VIOLÁCEA MEDINDO 1,0 X 1,0 CM DE EXTENSÃO SENDO UMA NA PROTUBERÂNCIA NASAL E OUTRA NO DORSO NASAL;
NO EXAME INTRAORAL OBSERVAMOS OS TEGUMENTOS ÍNTEGROS.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo Perito abaixo:


Dr. Petrônio Pires Xavier
Perito Oficial Odonto – Legal.
Mat.182.388 – 4 / CRO PB 3135.

Lauda nº 03.02.01.082020.016943





50
71

03.02.01.08.2020.016943

REC 72020/2464

EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº 219/2020

Exame Requisitado: **EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)**

Autoridade Requisitante: **IVANILDO M. DE MEDEIROS**

Local: **São José dos Ramos – Paraíba** DATA: **02.08.2020**

REF. **Acidente de Trânsito com Vítima Fatal - PB.**

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o **EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)** na vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para **Delegacia de Polícia Civil – SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.**

Nome: CRISTIANO RAMOS DA SILVA, **Nacionalidade:** BRASILEIRO, **Estado Civil:** ignorado, **Data de Nascimento:** 31/05/1984, **Naturalidade:** SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, **Escolaridade:** ignorado, **Profissão:** ignorado, **Filiação:** MARIA DAS DORES DA SILVA E DE SEVERINO RAMOS, **Endereço:** RUA ZACARIAS PAULO, S/N, SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, **RG:** ignorado, **CPF:** 012.493.074-30, **Outros:** ignorado.

1º Houve morte?

2º Qual a causa da morte?

3º Qual instrumento ou meio que produziu a morte?

4º Foi ocasionada pelo emprego de veneno, fogo, explosão, asfixia ou outro meio de que possa resultar perigo comum?

5º Foi ocasionada por outro meio não especificado no quesito anterior?

Data e hora da ocorrência: Dia 02.08.2020, por volta das 16H:40horas

Prováveis data e hora do óbito: : Dia 02.08.2020, por volta das 16H:40horas.

Local onde foi encontrado o cadáver: PB 054 SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

HISTÓRICO: (Relato sucinto): A Polícia Militar informou, que CRISTIANO RAMOS DA SILVA, foi vítima fatal de acidente de trânsito, na cidade de São José dos Ramos/PB, tendo, vindo a óbito no local (PB 054).

IVANILDO M. DE MEDEIROS

Delegado de Polícia Civil Plantonista

Matrícula: 135.708-5

ILMO(a). SR(a).

GERENTE EXECUTIVO DO NUMOL - SEDS/PB

GUARABIRA- PB.





17
2

TERMO DE DECLARAÇÕES
ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA- RG 2526433 SS/PB

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Dr. BRUNO A COSTA Delegado de Polícia Civil, aí por volta das 09h00min, compareceu: **ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA, conhecido como ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de Itabaiana/PB, nascido em 13/09/1976, com 40 anos de idade, filho de Jose Herminio Barbosa e Maria Ribeiro Barbosa, RG nº 2526433- SSP/PB, CPF 008.874.324-17, residente na Rua Felipe Trajano Neves, 17- centro, Salgado de São Felix/PB, fone: (83) 98882-2871, a qual, inquirida pela autoridade policial, **RESPONDEU**: que na data de 02 de agosto de 2020 por volta das 17 horas, o declarante vinha de São Jose dos Ramos para Itabaiana quando ao passar pela entrada da cidade de São Jose dos Ramos na rodovia estadual que liga São Jose a Itabaiana se envolveu em um acidente com vitima fatal, que o declarante conduzia o veículo CORSA GM SEDAN PREMIUM, PLACAS KNV 4014 RJ COR PRETA e trazia consigo no interior do veículo duas pessoas Cristiano Ramos da Silva e Ailson Jose Pereira, que na altura da cidade de São Jose foi fazer uma ultrapassagem do veículo que estava na sua frente, esse veículo não identificado no momento da ultrapassagem jogou o veículo para o seu lado, então o declarante foi obrigado a colocar seu veículo para fora da pista/rodovia foi quando caiu num buraco e acabou capotando depois de perder o controle do veículo, que na ocasião não tinha bebido, era devidamente habilitado mas tanto o declarante como os outros estavam sem cinto de segurança, que sabe informar que Cristiano acabou falecendo em virtude do sinistro, que sabe informar que o local do acidente foi em uma reta, não tinha chovido e no local não havia iluminação, nem a rodovia possuía acostamento, não conseguiu localizar o outro veículo, mas não houve colisão do seu carro com outro automovel, que sabe informar que Ailton saiu ileso mas Cristiano veio a óbito. Nada mais disse e lhe foi perguntado.

AUTORIDADE _____

DECLARANTE _____

ESCRIVÃO _____

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESpesas de Assistência Médica e Suplementares) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 008.874.324-17 4 - Nome completo da vítima: ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: ALMEIDA RIBEIRO BARBOSA 6 - CPF: 008.874.324-17
7 - Profissão: DESEMPREGADO 8 - Endereço: RUA FELIX TRAJANO DAS NEVES 9 - Número: 17 10 - Complemento:
11 - Bairro: CENTRO 12 - Cidade: SALGADO DE SÃO FÉLIX 13 - Estado: PB 14 - CEP: 58370-000
15 - E-mail: 16 - Tel.(DDD): (83)99904-9000

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:
18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 0205 CONTA: 00050866 3

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

☒ Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:
25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:
28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (a) nascido? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, ITABAIANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Procurador (se houver)

43 - Assinatura do Representante Legal (se houver)